

REGULAMENTO

I FESTIVAL CULTURAL DE SÃO FRANCISCO – MG

1. DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

O Festival Cultural “Encantos da terra: Cultura e Tradição” é uma ação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em conformidade com a Lei 14.399/2022, que visa garantir o fomento contínuo e inclusivo ao setor cultural.

2. DO OBJETIVO

2.1 Estimular a apresentação de obras artísticas e culturais produzidas pelos fazedores de cultura de São Francisco - MG, incentivando e reconhecendo a manifestação da diversidade artística e cultural dos grupos sociais que integram a cultura do nosso município.

1.2 Promover e fortalecer a cultura local, abrangendo música autoral, poesia, fotografia, gastronomia, artesanato e manifestações culturais populares, como a Folia de Reis, Boi de Reis, Reis dos Cacetes, Capoeira, entre outros.

1.3 Fomentar a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

1.4 Reconhecer a importância do trabalho de profissionais, amadores e admiradores da cultura barranqueira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas a artistas, grupos, coletivos e profissionais da cultura, desde que atendam aos critérios estabelecidos pela Política Nacional Aldir Blanc.

3.2. As inscrições deverão ser feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

3.3. Os candidatos deverão apresentar comprovantes de atuação cultural nos últimos 24 meses.

4. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Música Autoral:** Para músicos e bandas locais

As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, desde que satisfaçam às seguintes exigências:

comercialmente;

4.1.1 - As músicas inscritas, não poderão conter plágios, adaptações, citações poéticas e musicais de autores ou compositores profissionais já divulgadas, sob pena de eliminação;

4.1.2- Todo o concorrente inscrito cederá seus direitos de imagem e som, única e exclusivamente para a promoção e divulgação do festival;

4.1.3 - Cada participante poderá inscrever somente 01 (uma) música;

4.1.4 - Cada artista deverá identificar os músicos que executarão a obra no ato da inscrição. Não será permitida alteração na ficha de inscrição dos participantes;

4.1.5 Dentre as composições inscritas, serão selecionadas 20 (vinte) para o Festival, a pré-seleção será realizada pela comissão organizadora;

4.1.6 - As eliminatórias serão realizadas no dia 18 de novembro, onde o júri escolherá 20 músicas para a grande final no dia 30 de novembro;

4.1.7 – Serão avaliados:

- Letra
- Arranjo/melodia
- Adequação ao estilo caipira/raiz
- Interpretação
- Execução

4.1.8 - Nenhum participante poderá ultrapassar o tempo máximo de 06 (seis) minutos para apresentação, contados a partir do anúncio do apresentador.

4.1.9 - A classificação das músicas e as atribuições de prêmios ficarão a cargo dos jurados escolhidos pela Comissão Organizadora;

4.1.10 - A decisão do júri, uma vez comunicada, será irrecorrível;

4.1.11 - Os jurados serão no número de 05 (cinco), presididos por pessoa de renome local

reconhecida.

4.1.12 - As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelo compositor, dupla ou solo indicados e inscritos;

4.1.13 - 4.1.15 - Os concorrentes terão direito a passagem de som nos dias 30 de novembro, no mesmo local do festival entre 16:30 h e 17:30h;

4.1.14 - O participante terá a sua disposição todo equipamento de som instalado no local do evento;

4.1.15 - Nas eliminatórias e finais, a apresentação dos candidatos obedecerá a uma ordem, de acordo com o sorteio previamente realizado pela Comissão Organizadora.

4.1.16 - Todas as músicas classificadas para as eliminatórias receberão certificado de participação;

4.1.17 - Serão distribuídos os prêmios para 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º lugar sendo a seguinte premiação :

- 1º Colocado – R\$3.000,00
- 2º Colocado – R\$2.500,00
- 3º Colocado – R\$2.000,00
- 4º Colocado - R\$ 1.500,00
- 5º Colocado - R\$ 1.000,00
- Do 6º ao 20º Colocado –R\$ 500,00 (prêmio de participação)

As 06(seis) melhores composições receberão um prêmio no valor de R\$ 500(quinientos reais)

4.1.21 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

4.2. Folia de Reis: Grupos tradicionais que representam essa manifestação cultural popular.

4.2.1 - A inscrição dos grupos de Folia deverá ser feita conforme o período de inscrição do edital do evento. Cada grupo deverá preencher a ficha de inscrição com os dados completos dos integrantes e informações sobre sua tradição e história e entregar na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

4.2.2 – As apresentações acontecerão no dia 29/11/2024 e serão por ordem de classificação estabelecida pela comissão organizadora. Cada grupo terá um tempo máximo de 08 (oito) minutos para se apresentar.

4.2.3 - Os Grupos deverão realizar suas apresentações de forma respeitosa, sem desrespeitar outras culturas, crenças ou tradições.

4.2.4 - Será concedida premiação de valor igual para todos os grupos que se apresentarem seguindo as diretrizes da regulamentação.

4.3 Artesanato: Expositores que apresentem trabalhos artesanais e autorais.

4.3.1 – Os artesãos têm o direito de promover e vender seus produtos durante o evento, respeitando as normas deste regulamento, zelando pela integridade e segurança de seus produtos e materiais.

4.3.2 - É proibida a comercialização de produtos que não tenham sido previamente informados na ficha de inscrição.

4.3.3 - Os produtos de artesanato deverão ser de fabricação própria, com técnicas tradicionais ou contemporâneas, desde que mantenham a identidade cultural da região.

4.3.4 – A organização não se responsabiliza por perdas, furtos, acidentes ou danos ocorridos durante o evento.

4.3.5 – Serão disponibilizados de forma gratuita barracas para a exposição e comercialização dos produtos.

4.4. Gastronomia: Cozinheiros que ofereçam pratos típicos e regionais.

4.4.1 – Os pratos serão avaliados pelo comitê gestor da PNAB, incluindo os seguintes critérios:

- Modo de fazer

- Sabor
- Autenticidade Regional
- Trajetória
- Uso de ingredientes locais

4.4.2 – Serão premiados os 10 (dez) primeiros colocados.

4.4.3 - Todos os participantes devem utilizar ingredientes autênticos, e sempre que possível, priorizar produtos locais e de origem sustentável.

4.4.4 – Os cozinheiros selecionados terão o direito de expor e comercializar seus pratos respeitando as normas de segurança alimentar e higienização estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

4.5 Produções Audiovisuais: As produções deverão ser inéditas e diferentes das produzidas pelo recurso da Lei Paulo Gustavo.

4.5.1 - Poderão ser inscritas produções de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:

- Produção de curtas-metragens: refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 30 minutos, de [ficção, documentário, animação etc.];
- Produção de vídeos: refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.

4.6. Fotografia: Fotógrafos que queiram expor trabalhos que retratem aspectos da cultura local.

4.7. Cantores Locais:

4.7.1 Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas ou jurídicas que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os gêneros musicais e estilos característicos da região de São Francisco – MG. Os cantores classificados participarão do Festival Cultural no qual cada cantor apresentará 03 (três) músicas no decorrer do evento.

4.8 – DAS APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES:

4.8.1 . As apresentações acontecerão por ordem de sorteio em palco e horário determinado pela organização do festival.

4.8.2- As exposições de artesanato, fotografia e gastronomia deverão seguir as normas de segurança, higiene e logística estabelecidas pela organização.

4.8.3 – Grupos de folia de Reis terão horários específicos para suas apresentações, respeitando o calendário do evento.

4.9 – DO PAGAMENTO

4.9.1 - Todos os participantes selecionados receberão prêmio conforme estabelecido em contrato, com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc.

4.9.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante a comprovação da realização das atividades propostas em até 30 (trinta) dias após o festival.

4.10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.10.1 – Todos os participantes são responsáveis pela integridade e segurança de seus materiais e equipamentos durante o festival.

4.10.2 – É proibida a veiculação de conteúdos ofensivos, discriminatórios ou ilegais durante as apresentações e exposições.

4.10.3 – A organização se reserva o direito de alterar o regulamento ou a programação do festival, notificando previamente os participantes.

4.10.4 – É de responsabilidade do agente cultural o transporte pessoal e de itens necessários à sua participação no festival.

